



PROCESSO	1000059570/2017
INTERESSADO	CAU/SP e H B R Projetos e Consultoria LTDA
ASSUNTO	Ausência de responsável técnico
RELATOR	Maria Fernanda A. de S. da Silveira
DELIBERAÇÃO Nº 67 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 04 de julho de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem o Art. 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto dos conselheiros Maria Fernanda A. de S. da Silveira e Paulo Montavani, constante no Processo de Fiscalização Nº1000059570/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/ (UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/ (UF ou BR).

DELIBERA:

1. Ao contrário do Voto do conselheiro relator Paulo Mantovani a comissão deliberou pela manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº1000059570/2017, por infração ao inciso XII do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR e Art.16 parágrafo 2º depois de lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime a pessoa física ou jurídicas das cominações legais – Pessoa jurídica registrada no CAU, mas sem responsável técnico, exercendo atividade fiscalizada por este conselho, adotando em seus exatos termos, os fundamentos constantes do relatório e voto da conselheira relatora.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU (UF ou BR).

Com 06 votos favoráveis dos membros titulares Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Aberto Palladini Filho, dos membros suplentes Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani e ausências justificadas do Coordenador da CEP Alex Marques Rosa e do membro titular Luiz Antonio Cortez Ferreira e Catherine Othondo.

São Paulo, 04 de julho de 2018.

Dilene Zapparoli
Coordenadora Adjunta



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Alan Silva Cury
Membro

Maria Fernanda A. de S. da Silveira
Membro

Carlos Alberto Palladini Filho
Membro

Paulo de Falco Epifani
Suplente

Cícero Pedro Petrica
Suplente